

EDITAL SELEÇÃO INTERNA BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE
CAPES/Print/PPGSS/UFRJ
(ano 2020)

I - Das Bolsas:

02 bolsas Doutorado Sanduíche alocadas no PPGSS/UFRJ, seis meses cada, a serem implementadas entre janeiro e março de 2021.

- Caso não seja possível a utilização dos recursos nos prazos estabelecidos acima, motivada pela excepcionalidade da Pandemia da COVID-19, a CAPES autorizou o uso das bolsas pelos selecionados até 2023.
- Haverá reserva de 50% das vagas para autodeclarados negros e negras, indígenas e pessoas com deficiência, desde que preencham as exigências de documentação descritas neste Edital. As vagas não preenchidas pelos candidatos cotistas poderão ser ocupadas, nos termos deste edital, por candidatos de ampla concorrência.

II - Do prazo de inscrição da candidatura:

NO PPG - De 07 a 27 de julho de 2020, até às 14h.

Ver item V Cronograma para outras datas relativas ao processo

III - Dos critérios e documentos de seleção:

Enviar para os e-mails pos.ess.ufrj@gmail.br ou pos@ess.ufrj.br até às 14:00h do dia 27/07/20 a documentação abaixo descrita:

1. Auto declaração (caso o/a candidato/a opte pela vaga de cota)
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia da ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
6. Carta de aprovação no idioma realizado na seleção do PPGSS/UFRJ, caso seja a mesma língua do país de realização do doutorado sanduíche ou o certificado de

proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);

7. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;

8. Cópia da ata do exame de qualificação ou carta do orientador indicando a condição do doutorando em realizar a qualificação até 13 de novembro (fim do semestre letivo);

9. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;

10. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens: • Título • Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional; • Definição e delimitação clara do objeto de estudo; • Objetivos e Metas; • Metodologia a ser empregada; • Cronograma de atividades; • Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso; • Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos com uma das áreas de concentração e linha de pesquisa do PPGSS; • Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso; • Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante; • Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional; • Referências bibliográficas; • Resultados esperados;

11 - Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR2 Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

IV - Da seleção:

- A seleção será efetuada por Comissão composta pela Coordenação do PPG, um/a Professor/a integrante da Comissão do PRINT, um representante discente e um avaliador doutor externo ao PPGSS.

- **Critérios de desempate:**

- o discente que apresentar o Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt), terá prioridade em relação aos que não o apresentarem na inscrição no PPG;

- discente entre o segundo e terceiro ano de doutorado, com menor tempo para concluir o doutorado;

- discentes de áreas distintas;

- discente com maior idade.

V – CRONOGRAMA:

PERÍODO (2020)	ATIVIDADE
07 a 27 de julho, até às 14h	Inscrição no PPGSS/UFRJ Divulgação do edital nas páginas do PPG e PR2
28 de julho	Reunião da Comissão de Avaliação das Candidaturas
28 de julho, 15h	Divulgação do resultado na página do PPG
28 de julho, das 15h às 16:00h	Recurso: Apresentar recurso por escrito à Comissão Avaliadora, através do email da Pós
28 de julho, até 17:00h	Resposta ao Recurso – divulgação na página do PPG
28 de julho, até 17:00h	Divulgação do resultado Final – na página do PPG
29 de julho	Homologação das candidaturas pela Comissão do PPGSS/UFRJ – divulgação nas páginas do PPG e PR2
30 de julho	Aprovação na Congregação da ESS/UFRJ (caso seja exigência do edital PRINT/CAPES)
31 de julho a 15 de agosto	Inscrição do candidato no SEI

VI – Do encaminhamento da convalidação da bolsa:

Da documentação exigida para inscrição no SEI:

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente);
2. Cópia do passaporte;
3. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro).
4. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt).
5. Os candidatos selecionados deverão informar à Secretaria Acadêmica do PPG:
 - Nome da IES no exterior:
 - Endereço completo:
 - País:
 - Site:
 - Colaborador estrangeiro:
 - E-mail do colaborador estrangeiro:

OBS.: Para fins de padronização das cartas de aceite das instituições estrangeiras que compõem os processos de solicitação de recursos CAPES-PrInt, é necessário seguir estritamente as regras impostas pela CAPES: "Na carta, a IES/IP estrangeira deverá citar o nome do bolsista que será recebido, bem como o período que irá permanecer EXATAMENTE o mesmo período que será cadastrado no SCBA pelo responsável pró-reitor ou coordenador, lembrando que a Capes conta sempre unicamente mês cheio, por exemplo: Se bolsa de 6 meses 01/06/2020 a 30/11/2020. Não pode constar meio do mês, por exemplo 15/06/2019 a 15/05/2020!!! Cartas com período incorreto não serão aceitas.

OBS.: Dúvidas adicionais podem ser sanadas no documento Diretrizes Missões e Bolsas com link abaixo:

http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19_atualizada28Mai20.pdf